

ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



| | Critérios de Seleção | Densificação dos Critérios de Seleção | Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção) | Ponderação dos critérios e subcritérios (%) | |
|---|---|---|---|--|-----------|
| | | | | Tipologia a) vi) Aquisição de máquinas e veículos pesados que visem a instalação de redes de defesa da floresta contra incêndios | |
| | | | | Sub-critérios | Critérios |
| EFICÁCIA | a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento | Será avaliado o contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento População que beneficia de proteção contra incêndios florestais, valorizando as operações que contribuem para a beneficiação de um maior número de pessoas | População que beneficia de proteção contra incêndios florestais > 400.000 pessoas - 5 pontos > 200.000 e <= 400.000 pessoas - 4 pontos > 50.000 e <= 200.000 pessoas - 3 pontos <= 50.000 pessoas - 1 ponto | | 30 |
| Eficiência, Sustentabilidade e Inovação | b) Contributo para a resolução das vulnerabilidades do território | Será avaliada a intensidade do contributo da operação para a resolução das vulnerabilidades do território no que respeita ao risco de incêndios florestais, de acordo com o definido na Avaliação Nacional de Risco e considerando as áreas classificadas, incluindo a Rede Nacional de Áreas Protegidas e a Rede Natura 2000 | A avaliação deste critério resultará da incidência da operação em áreas classificadas no que respeita à perigosidade de risco de incêndios florestais (cf. Avaliação Nacional de Risco/2014, e lista oficial de freguesias classificadas como de média e de muito alta perigosidade de incêndios florestais), conjugada com o enquadramento no Sistema Nacional de Áreas Classificadas. Esta conjugação resulta nas classes identificadas, às quais é atribuída a seguinte pontuação base: Classe "Muito Alta Perigosidade com Áreas Protegidas & Classificadas" (MA e P&C) - 100 pontos base; Classe "Muito Alta Perigosidade" (MA) - 80 pontos base; Classe Média Perigosidade com Áreas Protegidas & Classificadas (Média e P&C) - 60 pontos base; Classe "Média Perigosidade" (Média) - 20 pontos base; Classe "Baixa Perigosidade" (Baixa) - 0 pontos base. A pontuação base a atribuir a cada operação será calculada pela média ponderada, arredondada à unidade, da classificação das freguesias abrangidas pela área de intervenção/atuação, em função do peso relativo das áreas de cada classe identificada anteriormente, na área total de intervenção/atuação da operação: $[100 * (\text{ha classe MA e P\&C/Total})] + [80 * (\text{ha classe MA/Total})] + [60 * (\text{ha classe Média e P\&C/Total})] + [20 * (\text{ha classe média/Total})] + [0 * (\text{ha classe baixa/Total})]$, em que ha classe... respeita à área (ha) da(s) freguesias(s) de incidência/atuação da operação em cada uma das classes e, o Total, respeita à área hectares de todas as freguesias de abrangência da operação. A pontuação do critério será atribuída da seguinte forma: Operação entre 80 e 100 pontos base - 5 pontos Operação entre 60 e 79 pontos base - 4 pontos Operação entre 40 e 59 pontos base - 3 pontos Operação entre 20 e 39 pontos base - 2 pontos Operação entre 1 e 19 pontos base - 1 ponto Operação com 0 pontos base - 0 pontos | | 30 |
| | c) Contributo para o reforço dos Sistema Nacionais de Proteção Civil e de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ao nível da adequação de meios, equipamentos e infraestruturas, para melhorar a operacionalidade do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), aumentando a capacidade de resposta dos agentes nacionais, regionais ou locais com competência de atuação em situações de emergência relacionadas com incêndios rurais | Para a tipologia de operação vi) será avaliado o contributo da operação para o aumento da resiliência dos espaços florestais, numa perspetiva de prevenção e de emergência, sendo valorizadas as operações que contribuam para a maximização da área onde o risco de incêndio seja reduzido. | "Peso percentual das Redes DFCI (Rede Primária) a instalar com as máquinas a adquirir, sobre a área das NUTS 3 de abrangência do projeto" (Apuramento: Área beneficiada pela Rede Primária planeada (ha)/superfície (ha) das NUTS 3 abrangidas*100; ver nota rodapé) ≥ 10% - 5 pontos ≥ 5% e < 10% - 4 pontos ≥ 1% e < 5% - 3 pontos <1% - 1 ponto | | 30 |
| Abordagem Integrada | d) Cobertura territorial da operação numa abordagem integrada | Para as tipologias vi) será avaliado se as operações permitem ganhos de escala ao nível nacional, regional e local, sendo valorizada a maior abrangência territorial | Será avaliada a escala territorial de abrangência da operação: Abrangência nacional - 5 pontos Abrangência supramunicipal - 3 pontos Abrangência municipal ou inferior - 1 ponto | | 10 |

Nomenclatura e conceitos:

Perigosidade de incêndio florestal - reportada às classificações constantes da Avaliação Nacional de Risco (Classes de Muito Alta e de Média Perigosidade), e à lista de freguesias oficial correspondente a esta classificação (ICNF/ANPC/2014)

Áreas de elevada perigosidade a incêndios florestais: correspondem ao conjunto de freguesias das classes de Muito Alta Perigosidade e de Média Perigosidade constantes na Avaliação Nacional de Risco (ICNF/ANPC/2014)

População que beneficia de proteção contra incêndios: Fonte: INE/Censo 2011; população residente por concelho; soma da população residente em todos os concelhos da CIM candidata / da área total de abrangência do projeto (NUTS II, NUTSIII)

Área beneficiada pela Rede Primária planeada = Superfície de espaço florestal beneficiada com a Rede Primária a instalar; Para apuramento da superfície beneficiada, que se estende para além da RP intervencionada, utiliza-se a correspondência de que 1 ha intervencionado beneficia, pelo menos 4 ha.